

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “QUEM CUIDA GANHA PRÊMIOS DIERSMANN”

- 1- A promoção será realizada nas cidades de Estrela, Lajeado, Teutônia, Arroio do Meio, Cruzeiro do Sul, Bom Retiro do Sul, Roca Sales, Encantado e Santa Cruz do Sul, estado do Rio Grande do Sul, através da Diersmann Assistência Familiar Ltda, inscrita no CNPJ sob nº14.860.352/0001-21, situada na rua Santos Filho, 115, sala 03, Centro, cidade de Lajeado, estado do Rio Grande do Sul, doravante designada simplesmente Diersmann Assistência Familiar devidamente identificada com material alusivo à promoção “Quem cuida ganha prêmios Diersmann”. Poderão participar todos os clientes, pessoas físicas, residentes e domiciliadas no território estadual. Esclarecemos que será realizada uma promoção simultânea na modalidade assemelhada a concurso com a utilização de cupom.
- 2- Para participar da promoção “Quem cuida ganha prêmios Diersmann”, no período de 01/01/2020 a 20/12/2020, os clientes deverão ter cadastro na empresa Diersmann Assistência Familiar Ltda., pagarem as parcelas dos seus Planos Assistenciais dentro do vencimento ou de forma antecipada. O consumidor que ainda não for cliente da promotora, poderá participar da promoção aderindo a um dos Planos de Assistência Familiar da Diersmann Assistência Familiar durante o período da promoção informado neste item.
- 3- Os clientes novos receberão 2 (dois) cupons para concorrer aos sorteios desta promoção, pela adesão a um plano Diersmann no período da promoção informado no item 2.
- 4- Os clientes receberão cupons para concorrer aos sorteios desta promoção, pelo pagamento das mensalidades do plano Diersmann, conforme indicado no quadro abaixo:

PAGAMENTO DA(S) MENSALIDADE(S)	QUANTIDADE DE CUPOM(NS)
Até a data do vencimento	1 cupom
Mensalidade antecipada	2 cupons
Nova adesão	2 cupons

- 5- Os clientes que participaram de campanhas anteriores poderão participar da campanha atual, desde que preencham os requisitos da cláusula anterior.
- 6- O cliente deverá retirar o(s) cupom(ns) nas unidades da promotora, preencher corretamente e sem rasuras com seus dados pessoais (nome completo, CPF, endereço completo e telefone), assinalar com um (x) na resposta a pergunta proposta “qual empresa cuida e

protege a quem você ama?” e depositá-lo(s) na urna disponibilizada no interior de cada unidade participante.

- 7- Cupom ilegível, rasurado, incompleto ou com qualquer outra forma de preenchimento que inviabilize a identificação do contemplado será desclassificado, aplicando-se a regra prevista no item 19.
- 8- Encerrado o período de participação, os cupons de sorteio serão recolhidos das urnas espalhadas pelas unidades da promotora, e colocados em um único local, do qual será retirado, de maneira aleatória e equiprovável, os cupons contemplados.
- 9- Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF nº 41/08, caberá ao ganhador(a) comprovar sua identidade mediante documentação (RG ou CPF), bem como assinar a declaração de recebimento do prêmio, cumprindo todas as condições previstas no regulamento.
- 10- Cada contemplado nesta promoção receberá um único prêmio de acordo com a ordem da premiação descrita no item 11.
- 11- Serão distribuídos 88 (oitenta e oito) prêmios no valor total de R\$63.090,00 (sessenta e três mil e noventa reais), conforme tabela abaixo:

QUANT.	PRÊMIO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	Vale cheque de R\$500,00	R\$500,00	R\$9.000,00
6	Vale cheque de R\$5.000,00	R\$5.000,00	R\$30.000,00
9	Bicicleta 18 marchas c/ freios em alumínio	R\$450,00	R\$4.050,00
9	Smart TV Led 32" LG HD 3 HDMI 2 USB Wi-Fi	R\$1.000,00	R\$9.000,00
23	Jogo de Panelas Antiaderentes c/ 7 Peças em alumínio - Tramontina	R\$200,00	R\$4.600,00
23	Cafeteira Expresso - Dolce Gusto - Arno 220V	R\$280,00	R\$6.440,00

- 12- De acordo com o decreto nº 70.951, de 09 de agosto de 1972, art. 15§5º do item V, é proibida a conversão dos prêmios em dinheiro.

- 13-** A distribuição dos prêmios será gratuita, sem ônus aos contemplados, ficando proibida a conversão parcial ou total dos prêmios em dinheiro. O prêmio é pessoal e intransferível. De acordo com o artigo 15º, inciso I, somente serão distribuídos prêmios que consistam em mercadorias de produção nacional ou regularmente importadas.
- 14-** Conforme determina o Artigo 15º, § 1º e 2º do Decreto 70.951/72, a empresa mandatária compromete-se a comprovar, através de nota fiscal, a aquisição dos prêmios em até 08 (oito) dias antes de cada sorteio. Devido à natureza dos vales, os mesmos não ficarão expostos e não requerem a comprovação de sua aquisição antecipada.
- 15-** Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, CPF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do presente plano de regulamento.
- 16-** A Diersmann Assistência Familiar se responsabilizará pela entrega dos prêmios aos contemplados em estado de novo. Posteriormente, reclamações e garantias de quaisquer insatisfações concernentes aos prêmios deverão ser dirigidas diretamente à empresa fornecedora ou fabricante dos mesmos, não cabendo à Diersmann Assistência Familiar nenhuma responsabilidade com relação a esses aspectos.
- 17-** A Diersmann Assistência Familiar não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação ou usufruto dos prêmios. A responsabilidade da empresa com os contemplados se encerrará com a entrega dos prêmios. Os ganhadores estarão sujeitos às regras, condições e garantias dos fornecedores e fabricantes dos prêmios.
- 18-** Das apurações, datas e prêmios: Serão 85 (oitenta e cinco) apurações no decorrer da promoção, realizadas em todas as unidades da empresa, conforme descrito na tabela a seguir, sendo que as apurações dos vales cheques de R\$5.000,00 ocorrerão sempre no Centro Administrativo da empresa, na cidade de Estrela:
- Estrela - R. Geraldo Pereira, 450 - Alto da Bronze
 - Lajeado - R. Santos Filho, 115 - Sala 03 - Centro
 - Teutônia - R. Três de Outubro, 155 - Languiru
 - Arroio do Meio - R. Dr. João Carlos Machado, 453 - Centro
 - Cruzeiro do Sul - R. General Neto, 157 - Centro
 - Bom Retiro do Sul - Av. Sen. Pinheiro Machado, 977 - Centro
 - Roca Sales - R. Jacobe Lang, 162 - Sala 04 - Centro

- Encantado - R. Júlio de Castilhos, 892 - Centro
- Santa Cruz do Sul - R. Venâncio Aires, 1052, Sala 102 - Centro

APURAÇÃO	DATA	QNT.	PRÊMIO	HORA	LOCAL
1ª	27/JAN	1	Cafeteira Expresso	9h30min	Arroio do Meio
2ª	27/JAN	1	Conjunto de Panelas	11h	Teutônia
3ª	28/JAN	1	Bicicleta 18 marchas	9h30min	Estrela
4ª	28/JAN	1	Cafeteira Expresso	11h	Lajeado
5ª	28/JAN	1	Conjunto de Panelas	14h	Santa Cruz do Sul
6ª	26/02	1	Vale cheque R\$500,00	9h30min	Roca Sales
7ª	26/02	1	Conjunto de Panelas	11h	Encantado
8ª	27/02	1	Bicicleta 18 marchas	9h30min	Cruzeiro do Sul
9ª	27/02	1	Cafeteira Expresso	11h	Bom Retiro do Sul
10ª	24/03	1	Conjunto de Panelas	9h30min	Roca Sales
11ª	24/03	1	Smart TV LED 32"	11h	Encantado
12ª	25/03	1	Conjunto de Panelas	9h30min	Cruzeiro do Sul
13ª	25/03	1	Conjunto de Panelas	11h	Arroio do Meio
14ª	26/03	1	Vale cheque R\$500,00	9h30min	Bom Retiro do Sul
15ª	26/03	1	Cafeteira Expresso	11h	Teutônia
16ª	27/03	1	Conjunto de Panelas	9h30min	Estrela
17ª	27/03	1	Vale cheque R\$500,00	11h	Lajeado
18ª	27/03	1	Cafeteira Expresso	14h	Santa Cruz do Sul
19ª	20/04	1	Cafeteira Expresso	9h30min	Roca Sales
20ª	20/04	1	Cafeteira Expresso	11h	Encantado
21ª	22/04	1	Vale cheque R\$500,00	9h30min	Cruzeiro do Sul
22ª	22/04	1	Smart TV LED 32"	11h	Arroio do Meio
23ª	23/04	1	Conjunto de Panelas	9h30min	Bom Retiro do Sul
24ª	23/04	1	Vale cheque R\$500,00	11h	Teutônia
25ª	24/04	1	Cafeteira Expresso	9h30min	Estrela
26ª	24/04	1	Conjunto de Panelas	11h	Lajeado
27ª	24/04	1	Vale cheque R\$500,00	14h	Santa Cruz do Sul

28 ^a	27/04	2	Vale cheque R\$5.000,00	9h30min	Estrela
29 ^a	26/05	1	Cafeteira Expresso	9h30min	Arroio do Meio
30 ^a	26/05	1	Conjunto de Panelas	11h	Teutônia
31 ^a	27/05	1	Vale cheque R\$500,00	9h30min	Estrela
32 ^a	27/05	1	Bicicleta 18 marchas	11h	Lajeado
33 ^a	27/05	1	Conjunto de Panelas	14h	Santa Cruz do Sul
34 ^a	23/06	1	Bicicleta 18 marchas	9h30min	Roca Sales
35 ^a	23/06	1	Vale cheque R\$500,00	11h	Encantado
36 ^a	24/06	1	Cafeteira Expresso	9h30min	Cruzeiro do Sul
37 ^a	24/06	1	Vale cheque R\$500,00	11h	Arroio do Meio
38 ^a	25/06	1	Smart TV LED 32"	9h30min	Bom Retiro do Sul
39 ^a	25/06	1	Smart TV LED 32"	11h	Teutônia
40 ^a	26/06	1	Cafeteira Expresso	9h30min	Estrela
41 ^a	26/06	1	Cafeteira Expresso	11h	Lajeado
42 ^a	26/06	1	Smart TV LED 32"	14h	Santa Cruz do Sul
43 ^a	23/07	1	Conjunto de Panelas	9h30min	Arroio do Meio
44 ^a	23/07	1	Conjunto de Panelas	11h	Teutônia
45 ^a	24/07	1	Conjunto de Panelas	9h30min	Estrela
46 ^a	24/07	1	Smart TV LED 32"	11h	Lajeado
47	24/07	1	Conjunto de Panelas	14h	Santa Cruz do Sul
48 ^a	27/07	2	Vale cheque R\$5.000,00	9h30min	Estrela
49 ^a	25/08	1	Cafeteira Expresso	9h30min	Roca Sales
50 ^a	25/08	1	Conjunto de Panelas	11h	Encantado
51 ^a	26/08	1	Smart TV LED 32"	9h30min	Cruzeiro do Sul
52 ^a	26/08	1	Bicicleta 18 marchas	11h	Bom Retiro do Sul
53 ^a	22/09	1	Smart TV LED 32"	9h30min	Roca Sales
54 ^a	22/09	1	Bicicleta 18 marchas	11h	Encantado
55 ^a	23/09	1	Cafeteira Expresso	9h30min	Bom Retiro do Sul
56 ^a	23/09	1	Cafeteira Expresso	11h	Teutônia
57 ^a	24/09	1	Conjunto de Panelas	9h30min	Cruzeiro do Sul
58 ^a	24/09	1	Bicicleta 18 marchas	11h	Arroio do Meio

59 ^a	25/09	1	Cafeteira Expresso	9h30min	Estrela
60 ^a	25/09	1	Conjunto de Panelas	11h	Lajeado
61 ^a	25/09	1	Cafeteira Expresso	14h	Santa Cruz do Sul
62 ^a	22/10	1	Conjunto de Panelas	9h30min	Roca Sales
63 ^a	22/10	1	Cafeteira Expresso	11h	Encantado
64 ^a	23/10	1	Cafeteira Expresso	9h30min	Cruzeiro do Sul
65 ^a	23/10	1	Conjunto de Panelas	11h	Arroio do Meio
66 ^a	26/10	1	Conjunto de Panelas	9h30min	Bom Retiro do Sul
67 ^a	26/10	1	Bicicleta 18 marchas	11h	Teutônia
68 ^a	27/10	1	Smart TV LED 32"	9h30min	Estrela
69 ^a	27/10	1	Cafeteira Expresso	11h	Lajeado
70 ^a	27/10	1	Bicicleta 18 marchas	14h	Santa Cruz do Sul
71 ^a	26/11	1	Cafeteira Expresso	9h30min	Arroio do Meio
72 ^a	26/11	1	Cafeteira Expresso	11h	Teutônia
73 ^a	27/11	1	Conjunto de Panelas	9h30min	Estrela
74 ^a	27/11	1	Conjunto de Panelas	11h	Lajeado
75 ^a	27/11	1	Cafeteira Expresso	14h	Santa Cruz do Sul
76 ^a	15/12	1	Vale cheque R\$500,00	9h30min	Roca Sales
77 ^a	15/12	1	Vale cheque R\$500,00	11h	Encantado
78 ^a	16/12	1	Vale cheque R\$500,00	9h30min	Cruzeiro do Sul
79 ^a	16/12	1	Vale cheque R\$500,00	11h	Arroio do Meio
80 ^a	17/12	1	Vale cheque R\$500,00	9h30min	Bom Retiro do Sul
81 ^a	17/12	1	Vale cheque R\$500,00	11h	Teutônia
82 ^a	18/12	1	Vale cheque R\$500,00	9h30min	Estrela
83 ^a	18/12	1	Vale cheque R\$500,00	11h	Lajeado
84 ^a	18/12	1	Vale cheque R\$500,00	14h	Santa Cruz do Sul
85 ^a	21/12	2	Vale cheque R\$5.000,00	9h30min	Estrela

19- Não serão considerados cupons fotocopiados, em branco, ilegíveis ou que não permitam a verificação da autenticidade ou que não sigam as condições deste regulamento, sendo o participante desclassificado, mesmo que tenha sido um dos contemplados.

- 20-** Ao preencher o cupom, o participante se declara conhecedor do regulamento desta promoção, aceitando-o por completo, não podendo alegar ignorância quanto a sua existência.
- 21-** A divulgação dos resultados dar-se-á através da imprensa falada e escrita, além de comunicação direta aos contemplados por telefone e demais meios de comunicação disponíveis como: WhatsApp e Facebook.
- 22-** Conforme Artigo 5º do Decreto nº70.951/1972, os prêmios serão entregues aos titulares dos cupons contemplados ou aos seus representantes legais, devidamente autorizados, em até 30 (trinta) dias contados das datas de apuração, nas unidades da empresa em que o prêmio foi sorteado. Ex: Prêmio sorteado na unidade de Estrela, o contemplado irá retirar no Centro Administrativo da Diersmann Assistência Familiar, situado na rua Geraldo Pereira, nº 450, sala 01, bairro Alto da Bronze, cidade de Estrela, estado do Rio Grande do Sul. Os endereços das unidades da Diersmann estão no item 18.
- 23-** Conforme Artigo 6º do Decreto 70.951 de 1972, os prêmios não reclamados no prazo de 180 dias (cento e oitenta), contados da data de apuração perderão a validade, sendo o valor correspondente ao mesmo, recolhido pela Diersmann Assistência Familiar aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias.
- 24-** Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência das conquistas dos prêmios, que a Diersmann Assistência Familiar utilize de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta promoção, pelo período de 1(um) ano, a partir da retirada dos prêmios, sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.
- 25-** Não poderão participar produtos vedados pelo Artigo 10º do Decreto 70.951/72 sendo estes: medicamento, armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.
- 26-** Não poderão participar da promoção o proprietário e seus dependentes, bem como funcionários da Diersmann Assistência Familiar Ltda. e Funerária Diersmann Ltda.. Nos dias da apuração serão emitidas listas com os nomes do proprietário, dependentes e funcionários, que será conferida juntamente aos nomes dos contemplados. Caso seja sorteada alguma destas pessoas, será feito um novo sorteio.

- 27-** Dúvidas ou controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores. As reclamações devidamente fundamentadas deverão ser formalizadas junto ao PROCON local.
- 28-** Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca do participante para solução de quiser questões referentes ao regulamento da presente promoção.

Estrela, Janeiro de 2020